



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0120/2025 – SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2025 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com sede em JABOATAO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO, ROD EMPRESARIO JOAO SANTOS FILHO, CEP: 54.355-030, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53, Tel: (19) 3522-5800 / 3522.5804, E-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br / contratos@rioclarense.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 35.***.***-6 SSP/SP e do CPF nº 324.***.***-71, têm entre si justas e acordadas a celebração do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2025 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0120/2025 – SMS**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 25002 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 027/2025-SMS** e no qual tem o objeto do Contrato a “aquisições de medicamentos da atenção básica VIII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº **P467225/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos **arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas **Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 0120/2025 – SMS**, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do do índice CMED, nos termos da **Cláusula Nona do Contrato nº 0120/2025 – SMS**,

Itens	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr.Unit	Indice	Vr.Unit reajustado)	V.Total
6	FRASCO	15.990	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, 100 ML.	HIPOLABOR	R\$ 5,94	3,81%	R\$ 6,1663	R\$98.599,13
Valor total dos itens:								R\$98.599,13

O valor global passará de **R\$ 94.980,60** (noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) para **R\$ 98.599,13** (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao **Item 6** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 0120/2025 – SMS**, fica o referido contrato **renovado por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **02 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

Sr. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
CPF: **324.***.***-71**
CONTRATADA

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS